



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

EDITAL DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Rio Negro/PR, por meio do Processo de n. 11/2021 e Pregão presencial n. 01, ano 2021, informa que, através de Pregão presencial para escolha do vencedor pelo menor preço por item, fundada no Art. 1º da Lei 10.520 e Resolução 013/2012 da Câmara Municipal de Rio Negro, pretende adquirir o seguinte produto: 25 cadeiras de escritório giratórias com espaldar alto (cadeira presidente). O valor máximo da aquisição por item será: R\$ 1.977,72 (Hum mil, novecentos setenta sete reais e setenta dois centavos. O prazo de entrega é de 10 dias úteis após a homologação do certame. Os interessados em realizar o credenciamento e apresentar proposta devem fazê-lo até às 8 horas e trinta minutos do dia 17/09/2021, na sede da Câmara Municipal de Rio Negro na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880-000, dirigidas à pregoeira. As propostas serão abertas no mesmo local, no dia 17/09/2021, às 10 horas. Devido a pandemia do COVID-19 todos os participantes deverão usar máscara e acatar as normas de higiene e segurança determinadas pela Vigilância Sanitária do Município de Rio Negro/PR e que serão aplicadas pela Câmara Municipal de Rio Negro/PR. O participante que não acatar essas normas estará impedido de participar do certame.

N. da Cláusula	Cláusula	Conteúdo da Cláusula
Informações básicas do processo		
1	Número do Processo	11
2	Ano de Início do Processo	2021
3	Objeto da Licitação, em descrição sucinta e clara:	Aquisição de cadeira de escritório giratória operacional com espaldar alto (cadeira presidente).
4	Modalidade e tipo	Pregão Presencial para escolha do vencedor pelo menor preço por

Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro. Fones/Fax: (0xx47) 36417400

CEP: 83.880-000 – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

www.camaraderionegro.pr.gov.br

- 1 -



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

	da Licitação	item.
5	Fundamento jurídico	Art. 1º da Lei 10.520 e Resolução 013/2012 da Câmara Municipal de Rio Negro.
6	Entidade que está realizando o processo	Câmara Municipal de Rio Negro, inscrita no CNPJ n. 80.789.548/0001 – 00, com sede na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. João Pedro de Amorim.
7	Obtenção do Edital	O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, na internet, através do site http://www.camaraderionegro.pr.gov.br/ , ou diretamente junto à pregoeira e equipe de apoio nas seguintes condições: todos os dias úteis, até o dia 17/09/2021, no seguinte horário: das 08:00 até 11:30 e das 13:30 até 17:00), na Câmara Municipal de Rio Negro, inscrita no CNPJ n. 80.789.548/0001 – 00, com sede na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880-000. Devido a pandemia do COVID-19, para a obtenção do edital de forma presencial o(s) interessado(s) deverá(ão) usar máscara e acatar as normas de higiene e segurança determinadas pela Vigilância Sanitária do Município de Rio Negro/PR para adentrar nas dependências da Câmara Municipal de Rio Negro/PR. Nas mesmas condições poderá ser examinado o projeto básico/termo de referência, que acompanha o presente edital.
8	Documentos pertinentes ao certame	8.1. O presente edital 8.2. Os seguintes anexos Anexo I – Projeto básico/Termo de Referência, contendo detalhamento do produto a ser adquirido Anexo II – Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação. Anexo III – Modelo de declaração sobre a inexistência de trabalho de menores em situação ilícita (cf. art. 7º da Constituição Federal), de que a empresa não cumpre pena de inidoneidade e que não possui condição que a impeça de participar da licitação e futura contratação. Anexo IV- Modelo de Procuração para o Credenciamento Anexo V – Modelo de formulário para proposta de preços. Anexo VI – Tela do Sistema, indicando que a rubrica possui fundos para o pagamento das despesas.
9	Prazo de vigência do contrato	O vencedor terá o prazo de 10 dias úteis para entrega do produto, após a homologação do resultado do certame.

Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro. Fones/Fax: (0xx47) 36417400

CEP: 83.880-000 – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

www.camaraderionegro.pr.gov.br

- 2 -



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

Envelopes		
10	Dos envelopes com a proposta e os documentos de habilitação	<p>10.1. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:</p> <p>ENVELOPE "1" - PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO Nº 11/2021 PREGÃO 001/2021 RAZÃO SOCIAL: _____ ENDEREÇO: _____</p> <p>ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 11/2021 PREGÃO 001/2021 RAZÃO SOCIAL: _____ ENDEREÇO: _____</p> <p>10.2. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente ou pela rede oficial de correios. Em nenhuma hipótese, serão admitidos documentos entregues/recebidos após o início do credenciamento, assumindo o licitante os riscos pela postagem e utilização dos serviços de terceiros para a entrega dos envelopes.</p> <p>10.3. Os envelopes devem ser entregues na sede da Câmara Municipal de Rio Negro, inscrita no CNPJ n. 80.789.548/0001 – 00, com domicílio na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880-000 e endereçados à pregoeira.</p> <p>10.4. Durante o período de recebimento das propostas a pregoeira ou preposto designado permanecerá no local para o esclarecimento de dúvidas.</p> <p>10.5. Dentro do envelope nº 1 deverá estar a proposta de preços, conforme o modelo que acompanha este edital.</p> <p>10.6. Dentro do envelope nº 2 deverão estar todos os documentos de habilitação do licitante.</p>
11	Dia, hora e local para entrega dos	Os envelopes poderão ser entregues até as 08:30 do dia 17/09/2021 na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP

Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro. Fones/Fax: (0xx47) 36417400

CEP: 83.880-000 – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

www.camaraderionegro.pr.gov.br

- 3 -



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

	envelopes	83880-000 (sede da Câmara Municipal de Rio Negro) e serão recebidos no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, respeitado, contudo, o dia e hora final para entrega.
Envelopes / Proposta		
12	Do Envelope com a Proposta	<p>12.1 - A proposta deverá ser apresentada em única via, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal da empresa (sócio administrador ou diretor com poderes indicados no contrato social da empresa) ou procurador (com procuração com firma reconhecida em nome das pessoas indicadas acima).</p> <p>12.1.1. A proposta conterá os seguintes dados da empresa proponente: Razão Social: CNPJ: Endereço:</p> <p>12.1.2. A proposta conterá os seguintes dados quanto à pessoa que a assina: Nome: CPF: Cargo ou se atua como mero procurador:</p> <p>12.1.3. Somente será admitida a assinatura da proposta por quem seja representante legal da empresa e que possa agir nessa condição isoladamente. Admitir-se-á que a proposta seja assinada por procurador desde que: a. haja firma reconhecida no instrumento de procuração; b. o outorgante seja uma das pessoas mencionadas nesta cláusula.</p> <p>12.2 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.</p> <p>12.3 – A proposta obrigatoriamente deverá mencionar o preço unitário por item. Este será o valor final da proposta, a ser considerado para fins de disputa do menor preço.</p> <p>12.4 - No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

		<p>única e exclusivamente do futuro contratado, correndo por conta dele todos os custos indiretos com o produto – respeitado o detalhamento previsto neste edital. O valor indicado na proposta corresponderá ao valor bruto a ser pago pela Administração. Se houver alguma retenção tributária obrigatória a Administração irá realizar a partir desse valor, não sendo pago, sob qualquer argumento, um valor maior que o da proposta que for escolhida vencedora.</p> <p>12.5 - O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega da mesma. A Câmara Municipal poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.</p>
13	Critério de Aceitabilidade da Proposta (preço máximo)	<p>Não será aceita nenhuma proposta cujo valor dos produtos supere a média dos orçamentos coletados, que indicaram o valor de: Cadeira de escritório giratória operacional com espaldar alto (cadeira presidente) R\$ 1.977,72</p>
Envelopes / Habilitação		
14	Do Envelope com os Documentos de Habilitação	<p>14.1. Os documentos, sob pena de inabilitação, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial. Serão admitidas certidões extraídas diretamente de endereços governamentais da <i>internet</i>.</p> <p>14.2. As certidões, quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da entrega dos envelopes. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças, junto às repartições públicas, em substituição aos documentos aqui exigidos.</p> <p>14.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de pessoas físicas e empresas com falência decretada e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.</p> <p>14.4. São documentos exigidos:</p> <p>14.4.1. Quanto à qualificação jurídica:</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

		<p>Para Sociedades empresárias</p> <p>II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;</p> <p>Para Sociedades civis</p> <p>III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;</p> <p>14.4.2. Quanto à qualificação fiscal:</p> <p>I - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);</p> <p>II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</p> <p>III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;</p> <p>IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.</p> <p>V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>14.4.4. Quanto à qualificação técnica:</p> <p>Sem exigências nessa classe de documentos</p> <p>14.4.5. Quanto à qualificação econômica financeira:</p> <p>Sem exigências nessa classe de documentos</p> <p>14.4.6. Declaração sobre a inexistência de trabalho de menores em situação ilícita (cf. art. 7º da Constituição Federal), de que a empresa não cumpre pena de inidoneidade e que não possui condição que a impeça de participar da licitação e futura contratação, conforme anexos que acompanham este edital.</p> <p>14.4.7. As empresas interessadas em comprovar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o farão por meio de certidão emitida pela Junta Comercial na qual a empresa possua seu registro ou através de comprovação da opção pelo SIMPLES NACIONAL que esteja em vigor. A certidão não poderá ter sido emitida antes de</p>
--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

		90 dias da data da sessão.
Credenciamento		
15	Credenciamento	<p>15.1. A sessão de pregão começa com o credenciamento dos prepostos presentes dos licitantes. O preposto da empresa licitante será credenciado pelo pregoeiro e deverá apresentar:</p> <p>I – Comprovante de inscrição no CNPJ. II – Fotocópia autenticada em cartório ou por servidor da Câmara Municipal de Rio Negro – PR, do contrato social e/ou estatuto em vigor. III – Caso não seja o representante legal da entidade, designado no contrato social/estatuto, procuração assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, outorgando poderes para “oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante”. IV – Documento original de identidade, com fotografia. V – Assinar, no local, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação mencionados no edital, conforme Anexo II da Cláusula 6.0 VI – Se for o caso, certidão que comprove a inscrição da licitante como empresa de pequeno porte ou microempresa.</p>
16	Dia, hora e local para início do credenciamento.	<p>16.1. O credenciamento ocorrerá as 10:00 horas do dia 17/09/2021, na Rua Dr. Vicente Machado, 148, Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880 – 000, sede da Câmara Municipal de Rio Negro-PR.</p> <p>16.2. Não será admitido o credenciamento de prepostos que cheguem após às 10:00h, ainda que os demais presentes estejam sendo credenciados.</p>
Sessão		
17	Da sessão do pregão	<p>17.1. Encerrada a fase de credenciamento, e, declarada abertura da sessão, os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo(a) pregoeiro(a), que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:</p> <p>17.1.1. em desacordo com este Edital; 17.1.2. com preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade de</p>

Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro. Fones/Fax: (0xx47) 36417400

CEP: 83.880-000 – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

www.camaraderionegro.pr.gov.br

- 7 -



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

	<p>preços previstos no edital/termo de referência; 17.1.3. com preços manifestamente inexequíveis.</p> <p>17.2. Serão abertos primeiramente os envelopes entregues anteriormente à sessão e cujos prepostos dos licitantes não estejam presentes.</p> <p>17.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços, por item.</p> <p>17.4 - Dos Lances Verbais</p> <p>17.4.1 - Após a classificação das propostas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.</p> <p>17.4.2 – O não comparecimento do preposto credenciado ou desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.</p> <p>17.4.3 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal, sendo vencedora a proposta de menor preço no item. Serão feitas tantas rodadas quanto forem os itens do edital.</p> <p>17.4.4 - Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, todas as propostas válidas serão reordenadas e o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.</p> <p>17.5 - Do Exame dos Documentos de Habilitação</p> <p>17.5.1 - Superada a fase de classificação, o(a) pregoeiro(a) passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.</p> <p>17.5.2 - Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação</p> <p>17.5.3 – O(A) pregoeiro(a) divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o(a) pregoeiro(a)</p>
--	---



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

		<p>tentará obter um preço melhor, conforme estabelecido no Inciso XVII, Art 4º, da Lei 10.520/2002.</p> <p>17.5.4 - Posteriormente, todas as licitantes serão consultadas quanto à intenção de interposição de recursos.</p> <p>17.6 - Do Encerramento da Sessão</p> <p>17.6.1 - Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) pregoeiro (a) e pelos representantes das licitantes que estiverem na sessão</p> <p>17.6.2 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo (a) pregoeiro (a) e pelos representantes das licitantes, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibido às licitantes na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.</p>
18	Critérios de julgamento para escolha do vencedor	Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço por item licitado. Não será considerado nenhum outro benefício oferecido pelo proponente. Havendo empate entre as propostas, será declarado vencedor o licitante que tiver maior tempo de existência.
19	Da possibilidade de anulação e revogação	<p>19.1. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.</p> <p>19.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.</p> <p>19.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente suportado no cumprimento do contrato.</p>
Atos Posteriores à Sessão		
20	Da Adjucação e da Homologação	20.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro(a) a adjucação do objeto da licitação à licitante vencedora, com a



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

		<p>posterior homologação do resultado pelo Presidente da Câmara, publicando-se a decisão na forma da lei.</p> <p>20.2. - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá ao Presidente da Câmara a adjudicação do objeto à licitante vencedora, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, publicando-se a decisão na forma da lei.</p>
21	Prazo para assinatura do Contrato/ata	Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação emitida pela Câmara Municipal, para assinatura da ata do certame, a ser formalizada na sede da Câmara Municipal, sob pena de aplicação das sanções mencionadas neste edital. O preposto da empresa que for contratada deve comprovar, no ato, que possui poderes para representar a pessoa jurídica na celebração de contratos.
22	Prazo para início do cumprimento do objeto contratado	O prazo para entrega dos produtos é de até 10 dias úteis após a homologação do certame. Ocorrendo atrasos decorrentes da tramitação do processo de licitação, a entrega dos produtos deverá iniciar em até 5 dias, após a emissão do empenho.
23	Dos licitantes remanescentes	Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da emissão do empenho, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
Medidas Disciplinares		
24	Sanções na fase que antecede a contratação	<p>24.1. No curso do processo, o licitante que praticar as condutas abaixo estará sujeito as sanções do item 24.2. e 24.3.</p> <p>a) apresentar documentação falsa;</p> <p>b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;</p> <p>c) na condição de adjudicatário recusar-se a assinar o Contrato no prazo estabelecido neste edital ou não comprovar os requisitos de habilitação;</p> <p>24.2. Multa de 100 % (cem por cento) sobre o preço médio coletado.</p> <p>24.3. Impedimento em licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 05 (cinco) anos.</p>
25	Sanções após a emissão do empenho	<p>25.1. Pelo atraso na entrega dos produtos o fornecedor ficará sujeito, a critério da Câmara Municipal, às seguintes penalidades:</p> <p>a) Multa de até 50% (cinquenta por cento) do preço dos produtos,</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

		<p>quando o atraso para a entrega dos produtos for de até 15 dias.</p> <p>b) Multa de 100% (cem por cento) do preço dos produtos quando o atraso para entrega dos produtos for superior a 15 dias até 30 dias.</p> <p>c) Atraso superior a 30 dias da entrega dos produtos acarretará em anulação do empenho, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações.</p> <p>d) no caso de aplicação de multa o valor da multa deverá ser dado a título de desconto na emissão da nota fiscal dos produtos.</p>
26	Natureza Jurídica das multas	As multas previstas terão natureza jurídica de cláusula penal. No entanto, se a Administração comprovar a existência de prejuízo excedente ao valor da multa, poderá exigir, também, este acréscimo.
27	Cumulatividade de sanções	<p>As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.</p> <p>A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da CÂMARA MUNICIPAL poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial do referido descredenciamento.</p>
28	Instrução para a interposição de recursos	<p>28.1 - As licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de 03 (três) dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelas demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.</p> <p>28.2. - Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara, via pregoeiro(a), que poderá reconsiderar seu ato, ou então, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente da Câmara Municipal, que proferirá a decisão.</p>
Informações Complementares		
29	Comissão que irá conduzir o processo	A comissão que irá conduzir o processo é formada pela Pregoeira Cleonice Witt e pela equipe de apoio formada pelas servidoras Maristela Popper Danieleviz e Vanessa Czaika, todos designados na portaria n. 007/2021.
30	Autoridade	Sr. João Pedro de Amorim



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

	ordenadora de despesas	
31	Numero da Rubrica Orçamentária sob a qual será conduzido o processo	4.4.90.52.42.00.00
32	Nome da Rubrica Orçamentária sob a qual será conduzido o processo	Mobiliário em geral
34	Necessidade de manter requisitos de qualificação durante toda duração do contrato	Os requisitos de habilitação deverão ser mantidos durante toda a duração do contrato. É facultado à Administração exigí-los sempre que houver efetivo pagamento pelos produtos.
35	Do prazo e local de entrega do serviço contratado.	Os produtos devem ser entregues na sede da Câmara de vereadores de Rio Negro Pr na Rua Dr. Vicente Machado, 148, Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880-000.
36	Critérios para o recebimento do objeto da licitação.	a. Os produtos devem corresponder ao exposto no “objeto da licitação”; b. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento de bens, averiguar na entrega dos produtos, se os mesmos atendem as especificações exigidas.
37	Do pagamento	37.1. O pagamento do valor total será efetuado através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em nome do fornecedor, em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal e efetiva entrega dos produtos e aceitação dos mesmos. 37.2. O fornecedor deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa, relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado.
38	Do Reajuste e da Atualização de preços	38.1. O valor da proposta vencedora não sofrerá qualquer tipo de reajuste. 38.2. O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILIBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de

Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro. Fones/Fax: (0xx47) 36417400

CEP: 83.880-000 – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

www.camaraderionegro.pr.gov.br - 12 -



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

		<p>documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.</p> <p>38.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço médio de mercado indicado no termo de referência.</p> <p>38.4. A Administração poderá, na vigência do Contrato, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do(a) contratado(a), e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização do Contrato.</p> <p>38.4.1. Se o contratado (a) não aceitar o fornecimento pelos novos valores de mercado, a aquisição será realizada junto aos licitantes classificados na sequência.</p>
39	Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;	Não é previsto o pagamento antecipado de parcelas. Havendo atraso no pagamento, incidirá cláusula penal no valor de 2% da prestação devida – a qual será corrigida e sofrerá incidência de juros de 0,5% ao mês e correção nos mesmos percentuais incidentes para a dívida vencida.
40	Critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;	Desde que o pagamento ocorra no prazo de 10 dias, já mencionados, não haverá incidência de correção monetária ou juros. Todavia, havendo inadimplemento no pagamento, incidirá correção pelo IPCA-IBGE, a partir do 11º dia, apurada pro rata die, até que ocorra o efetivo pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

41	Prorrogação do contrato.	Não será admitida prorrogação.
42	Locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;	Durante o período de recebimento de propostas, o pregoeiro manterá servidor responsável pelo atendimento de interessados, no mesmo local e horários já mencionados para o recebimento de propostas. Os interessados também poderão entrar em contato pelo telefone (47) 3641 - 7400 e pelo e-mail cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br .
43	Se há projeto executivo e onde e como pode ser analisado	Tratando-se de aquisição de menor complexidade não há projeto executivo.
44	Da revogação e da Anulação	O Presidente da Câmara poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.
45	Das normas incidentes para as Microempresas e Empresas de pequeno porte.	45.1 - O licitante que desejar obter os benefícios desta cláusula, deverá: 45.1.1. comprovar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte o farão por meio certidão emitida pela Junta Comercial na qual a empresa possua seu registro ou através de documento que comprove a opção pelo SIMPLES NACIONAL. A certidão não poderá ter sido emitida antes de 90 dias da data da sessão; 45.1.2. Em todos os documentos, como procurações, propostas de preço etc., deverá fazer menção a essa qualidade – ainda que com a



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

		<p>mera colocação da sigla “ME” ou “EPP” após a razão social.</p> <p>45.2. – As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que cumpram as condições dessa cláusula terão os seguintes benefícios:</p> <p>45.2.1. - Deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.</p> <p>45.2.1.1. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.</p> <p>45.2. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:</p> <p>a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.</p> <p>b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.</p> <p>c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;</p> <p>d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.</p> <p>e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”,</p>
--	--	---

Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro. Fones/Fax: (0xx47) 36417400

CEP: 83.880-000 – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

www.camaraderionegro.pr.gov.br - 15 -



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

		o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
46	Foro	Qualquer controvérsia judicial decorrente deste documento será resolvida pelo órgão jurisdicional com abrangência sobre a Comarca de Rio Negro/PR.
Quadro Resumo dos prazos		
47	Data e horário limites para entrega das propostas	Dia 17/09/2021 até às 8:30.
48	Data e horário para realizar o credenciamento.	O credenciamento ocorrerá às 10:00h do dia 17/09/2021 na Rua Dr. Vicente Machado, 148, Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880 – 000, dirigidas à pregoeira.
49	Data e horário da sessão	Imediatamente após o credenciamento.

Rio Negro, 12 de agosto de 2021.

Cleonice Witt
Presidente da Comissão de Licitação

Maristela Popper Danieleviz
Membro da equipe de apoio

Vanessa Czaika
Membro da equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

N. da Cláusula	Cláusula	Conteúdo da Cláusula
1	Número do Processo	01
2	Ano de Início do Processo	2021
3	Entidade que está realizando o processo	Câmara Municipal de Rio Negro, inscrita no CNPJ n. 80.789.548/0001 – 00, com domicílio na Rua Dr. Vicente Machado, 148, Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880 – 000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. João Pedro de Amorim.
4	Comissão que irá conduzir o processo	A comissão que irá conduzir o processo é formada pela Pregoeira Cleonice Witt e pelos Servidores Maristela Popper Danieleviz e Vanessa Czaika, todos designados na portaria n. 007/2021
5	Autoridade ordenadora de despesas	Sr. João Pedro de Amorim.
6	Documentos pertinentes ao certame	Os interessados em oferecer propostas e o escolhido para o fornecimento dos bens, estarão vinculados ao projeto básico e ao edital, e seus respectivos anexos.
7	Objeto da Licitação, em descrição sucinta e clara	Aquisição cadeira de escritório giratória operacional com espaldar alto (cadeira presidente).
8	Detalhamento do Objeto	<p>Base giratória: componente utilizado para manter a estabilidade da cadeira em todas as suas funcionalidades, principalmente nivelamento sobre o piso, contendo base de alumínio.</p> <p>Coluna a gás: Conjunto mecânico/pneumático utilizado para conectar a base ao mecanismo e que possui a função de regulagem de altura do assento com referência ao piso, através de uma alavanca de acionamento disposta abaixo do assento. Também permite movimento circular da cadeira e sistema de amortecimento de impacto pela ação do gás sob pressão no cartucho e mola de compressão que atua sobre qualquer condição de altura. A coluna deve ser de aço carbono ABNT 1008/1020, com pistão classe 4.</p> <p>Mecanismo: Conjunto mecânico utilizado na conexão da estrutura do assento e que possui funcionalidades e recursos de regulagem para manter o conforto do usuário dentro dos mais altos padrões de ergonomia. Deve ser fabricado em chapa de aço ABNT 1010/1020 contendo duas alavancas, sendo uma que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem da altura do assento e a outra libera e trava o movimento de reclinção de assento e encosto sincronizado e proporcional, que deverá possuir 4 posições de travamento.</p> <p>Apoia braços: Conjunto de apoio para braços na condição fixa é utilizado para posicionamento dos braços em uma única posição,</p>

Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro. Fones/Fax: (0xx47) 36417400

CEP: 83.880-000 – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

www.camaraderionegro.pr.gov.br - 17 -



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

		<p>ergonomicamente confortável. Desenhado de forma a se obter o máximo de desempenho anatômico para apoio dos braços. Deve ser de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com as medidas 20,0 x 45,0 mm e espessura 1,5 mm.</p> <p>Assento/Encosto: Concha unificada desenvolvida para assento/encosto com uma configuração geométrica, desenhada com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, que modelam de forma agradável e anatômica aos diversos biótipos de usuários (a concha deve ser em peça única, moldada anatomicamente). Devem conter almofadas de espuma flexível a base de poliuretano (PU), ergonômicas, sendo que a almofada do assento e do encosto devem possuir densidade controlada de 55 kg/m³ e a almofada de apoio de cabeça com densidade controlada de 30 kg/m³. Nas almofadas admite-se variações de +/- 2 kg/m³.</p> <p>Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Devem ser de poliuretano (PU).</p> <p>Material: Couro ecológico</p> <p>Cor: Preta</p> <p>Peso suportado: Até 130 kg</p>
9	Modalidade e tipo de licitação utilizado ou especificar se ocorre dispensa ou inexigibilidade.	O processo será conduzido mediante Pregão Presencial para escolha do vencedor pelo menor preço por item.
10	Artigo da Lei 8.666/93 sob o qual será conduzido o processo.	Art. 1º da Lei 10.520, Resolução 013/2012 da Câmara Municipal de Rio Negro, art. 45 §1º inciso I da lei 8.666/93 sem as alterações promovidas pela lei 14.133/2021, de acordo com o art. 193 da lei 14.133/2021.
11	Justificativa para a modalidade e tipo de licitação utilizada ou para dispensa/inexigibilidade	<p>O produto a ser licitado pode ser classificado como comum, conforme definição aplicada, subsidiariamente, do Decreto 7.174/10, "consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado".</p> <p>Nesse sentido, considerando que o edital pode prever todas as obrigações do contratado, adota-se a modalidade pregão pela maior possibilidade de competição e de obtenção de preços vantajosos para a Administração Pública.</p> <p>A justificativa quanto ao objeto do serviço prestado segue análise técnica presente em parecer juntado a este processo.</p>
12	Numero da Rubrica	4.4.90.52.42.00.00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

	Orçamentária sob a qual será conduzido o processo	
13	Nome da Rubrica Orçamentária sob a qual será conduzido o processo	Mobiliário em geral
14	Critérios de Aceitabilidade de preço máximos	A administração colherá orçamentos no mercado, para definir o preço médio para o produto licitado, o qual irá abranger toda e qualquer despesa do fornecimento. Assim, fica estabelecido que a Administração não aceitará nenhuma proposta que supere esse valor. Esse é o valor bruto a ser pago, podendo ocorrer retenções tributárias definidas em lei.
15	Previsão de gastos de acordo com os preços cotados	Cadeira de escritório giratória operacional com espaldar alto (Cadeira presidente) R\$ 1.977,72 a unidade 25 unidades Previsão de gasto total: R\$ 49.443,00
16	Duração do contrato e possibilidade de prorrogação	A aquisição será realizada até 10 dias úteis após a homologação do certame.
17	Regras para prorrogação	Não será admitida prorrogação.
18	Critérios para reajustamento	Não será admitido reajustamento.
19	Critério de escolha do futuro contratado	Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor valor por item licitado. Não será considerado nenhum outro benefício oferecido pelo proponente. Havendo empate entre as propostas, será declarado vencedor o licitante que tiver maior tempo de existência.

Rio Negro, 12 de agosto de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR
REF. PROCESSO N.º 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL
SR.(A) PREGOEIRO(A):

DECLARAMOS SOB AS PENAS DA LEI, CONHECER E ACEITAR AS CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA PREGÃO E SEUS ANEXOS, E QUE ATENDEMOS PLENAMENTE AOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA E DECLARAMOS QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI N.º 10.520, DE 17/07/2002.

(LOCAL)....., 2021.

Ass _____

Nome:

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE A INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES EM SITUAÇÃO ILÍCITA (CF. ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), DE QUE A EMPRESA NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE E QUE NÃO POSSUI CONDIÇÃO QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO E FUTURA CONTRATAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

DECLARAÇÃO SOBRE A INEXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES EM SITUAÇÃO ILÍCITA (CF. ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL), DE QUE A EMPRESA NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE E QUE NÃO POSSUI CONDIÇÃO QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO E FUTURA CONTRATAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/PR
REF. PROCESSO N.º 01/2021 PREGÃO PRESENCIAL
SR.(A) PREGOEIRO(A):

A LICITANTE DECLARA QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS. CASO POSSUA EMPREGADO MENOR DE 16 E MAIOR DE 14 ANOS, ELE ATUA NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ. TAMBÉM DECLARA QUE NÃO CUMPRE PENA DE INIDONEIDADE E QUE NÃO POSSUI CONDIÇÃO QUE A IMPEÇA DE PARTICIPAR DA ATUAL LICITAÇÃO E DE EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO

Local da assinatura:	
Data da assinatura:	
Assinatura:	
Nome da pessoa que assina a declaração (com poderes de representação e/ou procuração)	
CPF da pessoa que assina:	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

ANEXO IV- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro. Fones/Fax: (0xx47) 36417400
CEP: 83.880-000 – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

-

www.camaraderionegro.pr.gov.br

- 24 -



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do CPF/MF sob n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Câmara Municipal de Rio Negro - Pr, no que se referir ao PROCESSO N.º 01/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRO(A)(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

(Local e Data)

Assinatura identificada e carimbo da proponente

(NOME – CPF – CARGO)

OBS: Assinatura com firma reconhecida em cartório



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

ANEXO V – MODELO DE FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PREÇOS.

Rua Dr. Vicente Machado, 148, centro. Fones/Fax: (0xx47) 36417400
CEP: 83.880-000 – Rio Negro – Paraná.

Email: cmrn@camaraderionegro.pr.gov.br

-

www.camaraderionegro.pr.gov.br

- 26 -



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

A Câmara Municipal
RIO NEGRO – PR
PROCESSO 11/2021
PREGÃO 01/2021
Sr.(a) Pregoeiro(a),

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços para

Objeto	Valor em número	Valor por Extenso
CUSTO POR ITEM, CONFORME PRODUTOS MENCIONADOS NO EDITAL DO PROCESSO N° 11/2021, PREGÃO 01/2021 E ESPECIFICADOS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO PROCESSO.	R\$	

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 1.2 - A presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 1.3 - Prazo de Entrega: Conforme edital.

(Local)....., 2021.

Assinatura identificada e carimbo da proponente
(NOME – CPF – CARGO)



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

ANEXO VI – TELA DO SISTEMA, INDICANDO QUE A RUBRICA POSSUI FUNDOS PARA O PAGAMENTO DAS DESPESAS.

CP - Principal - Câmara Municipal de Rio Negro - Exercício: 2021

GOVBR 521

Saldo da Despesa

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

Período: Data Inicial: 01/01/2021 Data Final: 31/12/2021

Filtro Principal: Despesa: 14 Natureza: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Descrição	Acumulado até o Período	Descrição	Acumulado até o Período	No Período
1 Dotação Inicial	150.000,00	10 Empenhado (Líquido)	0,00	0,00
2 Crédito Suplementar	0,00	Empenhado (Bruto)	0,00	0,00
3 Crédito Especial	0,00	Empenhado (Estorno)	0,00	0,00
4 Crédito Extraordinário	0,00	11 Em Liquidação	0,00	0,00
5 Total dos Créditos Adicionais (2 + 3 + 4)	0,00	12 Liquidado (Líquido)	0,00	0,00
6 Redução de Créditos	0,00	Liquidado (Bruto)	0,00	0,00
7 Saldo dos Créditos Adicionais (5 - 6)	0,00	Liquidado (Estorno)	0,00	0,00
8 Correção do Orçamento	0,00	13 Retido (Líquido)	0,00	0,00
9 Dotação Atualizada (1 + 7 + 8)	150.000,00	Retido (Bruto)	0,00	0,00
		Retido (Estorno)	0,00	0,00
		14 Pago (Financeiro - Líquido)	0,00	0,00
		Pago (Financeiro - Bruto)	0,00	0,00
		Pago (Financeiro - Estorno)	0,00	0,00
		15 Total Pago (13 + 14)	0,00	0,00
		16 Saldo a Liquidar (10 - 12)	0,00	
		17 Saldo a Pagar (12 - 15)	0,00	
		18 Saldo Reservado	0,00	
		19 Saldo Bloqueado	0,00	
		20 Saldo da Dotação (9 - 10)	150.000,00	
		21 Saldo Disponível (20 - 18 - 19)	150.000,00	